



Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata

GABINETE DO PREFEITO

Em, 13 de Março de 1989.

Lei Nº 1714/89

EMENTA: Institui Dia de Ações e Graça.

Art.1º - Fica instituído como sendo o dia de Ações e Graças, do Município de São Lourenço da Mata, o segundo domingo de março de cada ano.

Parágrafo 1º - Se por acaso o segundo domingo cair em dia de carnaval, às comemorações será feita no terceiro domingo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

ETTORE LABANCA

Prefeito